



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos remanescentes referente a Recursos Estadual do ano de 2024 para o exercício 2025”.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.801, de 11 de março de 2015 e alterações;

Considerando deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em apreciação e aprovação a reprogramação de saldos remanescentes referente a Recursos Estadual do ano de 2024 para o exercício de 2025, conforme tabela abaixo:

Recurso Estadual	Conta	Saldo 31/12/2024
PSB	60.805-X	R\$ 26.690,37 (vinte e seis mil seiscentos e noventa reais e trinta e sete centavos)
MÉDIA COMPLEXIDADE	55.674-2	R\$ 11.700,99 (onze mil e setecentos reais e noventa e nove centavos)
ALTA COMPLEXIDADE	60.812-2	R\$ 25.220,15 (vinte e cinco mil duzentos e vinte reais e quinze centavos)




Município de São João da Boa Vista
Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

BENEFÍCIOS EVENTUAIS	61.590-0	R\$ 2.587,99 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	72.353-3	R\$ 34.880,52 (trinta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	72.607-9	R\$ 19.573,60 (dezenove mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Art. 2º - Aprovar, por unanimidade, a reprogramação de saldos de Recursos Estaduais do ano de 2024 para o exercício de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Rosinéa de Fátima Fernandes Valentim Gomes
Presidente do CMAS